

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 293 /2017,
DE 03 DE JULHO DE 2017.

**Designa o Grupo Gestor Local e
Coordenador da Equipe Técnica
do Programa BPC na Escola,
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim – BA aderiu ao Programa BPC na Escola, criado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para adesão e permanência ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

CONSIDERANDO que é requisito para permanência no Programa BPC na escola, a formação de Grupo Gestor, Coordenação de Grupo e Coordenação de Equipe Técnica em cada Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz

Suplente: Robson Fábio das Mercês Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mayra Cavalcante Antunes Pereira

Suplente: Claudinéia de Lima Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer:

Titular: Geciene Souza Santana

Suplente: Ana Fábia Carneiro dos Santos



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D52818F36A46F3D8126159486081501

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II – Coordenação do Grupo:

Edinete Silva Cruz
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social

III- Coordenação da Equipe Técnica:

Indianna Gabriella Nascimento Dias do Amaral
Assistente Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 03 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D52818F36A46F3D8126159486081501